



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



PROJETO DE LEI N.º 057 /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 2 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 11/12/17  
2ª Discussão e votação em 11/12/17  
3ª Discussão e votação em 11/12/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

ALTERA OS ANEXOS I e II, o DEMOSNTRATIVO I – METAS ANUAIS, o DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, o DEMOSNTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, o DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, o DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS e a METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSTANTES DA LEI 2.540/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, conforme cadernos inclusos, os ANEXOS I e II, o DEMOSNTRATIVO I – METAS ANUAIS, o DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, o DEMOSNTRATIVO V– ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, o DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, o DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS e a METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSTANTES DA LEI 2.540/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Os cadernos deverão ser substituídos para adequação dos valores aos constantes das propostas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 e do Plano Plurianual- PPA 2018/2021, em tramitação

Art. 3º - Permanecerão inalterados todos os artigos constantes da Lei. 2.540/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 08 de novembro de 2017.

  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal